



Senado Federal

CONCURSO PÚBLICO

Aplicação: 10/3/2002

CARGO:

CONSULTOR LEGISLATIVO

ÁREA 20 – SISTEMAS POLÍTICOS E DIREITOS DA CIDADANIA

CADERNO DE PROVA:

SEGUNDA ETAPA – PARTE II

CEspe
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO.



SENADO FEDERAL

Concurso Público – Aplicação: 10/3/2002

CARGO: **CONSULTOR LEGISLATIVO**

ÁREA 20 – SISTEMAS POLÍTICOS E DIREITOS DA CIDADANIA

INSTRUÇÕES

- 1 Este caderno contém a prova discursiva da Segunda Etapa — Parte II e seis páginas para rascunho.
- 2 As páginas para rascunho são de uso opcional; não contarão, portanto, para efeito de avaliação.
- 3 Caso este caderno esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala mais próximo que o substitua.
- 4 Não é permitida a utilização de nenhum material de consulta que não seja fornecido pelo CESPE.
- 5 Durante a prova, o candidato não deve levantar-se nem comunicar-se com outros candidatos.
- 6 Não serão distribuídas folhas suplementares para rascunho ou para texto definitivo.
- 7 A prova terá a duração de **quatro horas**, já incluído o tempo destinado à identificação — que será feita no decorrer da prova — e à transcrição dos textos definitivos para as respectivas folhas.
- 8 Ao terminar a prova, o candidato deve chamar o fiscal mais próximo e devolver-lhe todas as folhas de textos definitivos, receber o seu documento de identidade e deixar o local de prova.
- 9 Será anulado o texto definitivo que for escrito a lápis ou tiver identificação fora do local apropriado.
- 10 A prova será anulada se o candidato devolver as folhas de textos definitivos destacadas ou rasgadas.

AGENDA

- I **2/4/2002** – Data provável da divulgação, no Diário Oficial, na Internet — no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br> — e nos quadros de avisos do CESPE/UnB — em Brasília —, do resultado provisório das provas discursivas.
- II **3 e 4/4/2002** – Recebimento de recursos, exclusivamente nos locais que serão informados quando da divulgação do resultado provisório das provas discursivas.
- III **16/4/2002** – Data provável da divulgação (após a apreciação de eventuais recursos), nos locais mencionados no item I, do resultado final das provas discursivas e da convocação para a avaliação de títulos.

Observações:

- Não serão objeto de conhecimento recursos em desacordo com o estabelecido no item 10 DOS RECURSOS do Edital n.º 1/2001 – SENADO, de 31/10/2001.
 - Informações relativas ao concurso poderão ser obtidas pelo telefone 0(XX)–61–448–0100.
 - É permitida a reprodução deste material, desde que citada a fonte.
-



SENADO FEDERAL

Concurso Público – Aplicação: 10/3/2002

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO

ÁREA 20 – SISTEMAS POLÍTICOS E DIREITOS DA CIDADANIA

SEGUNDA ETAPA – PARTE II – PROVA DISCURSIVA

Nos textos a seguir, faça o que se pede, usando as páginas correspondentes do presente caderno para rascunho. Em seguida, transcreva os textos para as respectivas FOLHAS DE TEXTOS DEFINITIVOS da prova discursiva, nos locais apropriados, pois **não serão avaliados textos escritos em locais indevidos**. Obedeça, em cada um, os limites de extensão determinados. Qualquer texto com extensão aquém da mínima estabelecida será apenado, e qualquer fragmento de texto além da extensão máxima será desconsiderado.

ATENÇÃO! Nas FOLHAS DE TEXTOS DEFINITIVOS, identifique-se apenas no cabeçalho, pois **não serão avaliados** os textos que tenham qualquer assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado.

Texto 5 – Parecer

Leia os textos seguintes.

Era FHC deixa reforma política na gaveta

Tida como prioritária no início do primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso, a reforma política permanece, sete anos depois, emperrada no Congresso Nacional e não deve ser executada ao cabo do governo FHC.

Fragmentada, o que se chamava de reforma política transformou-se em projetos de lei isolados que, sem força nem consenso dos parlamentares, inclusive dos da base aliada, encontrarão dificuldade de ser votados. Principalmente por se tratar de ano eleitoral. “Não há espaço para a tramitação disso agora. Principalmente neste ano”, afirmou o deputado Geddel Vieira Lima – BA, líder do PMDB na Câmara dos Deputados.

Oficialmente, o governo não admite tal possibilidade. Divulga que os esforços estão centrados em apenas três itens da legislação político-eleitoral considerados mais importantes: fidelidade partidária, financiamento público de campanha e fim de coligações em eleições proporcionais. “Hoje, ao falarmos de reforma, restringimos a esses temas”, disse o líder do governo na Câmara, Arnaldo Madeira (PSDB – SP).

O mais provável, no entanto, é que nem os projetos isolados consigam entrar na pauta. Por serem considerados polêmicos, as chances de haver consenso entre os partidos é mínima. “Eles não querem aprovar nada mesmo. Mandam a reforma em pedaços, como um salame de padaria, só para falar que tentaram. Depois, se não passa, a culpa é do Congresso”, disse o líder do PT na Câmara, Walter Pinheiro – BA. O governo já traçou as suas prioridades para este ano, entre elas a emenda referente à regulamentação do art. 192 da Constituição — que trata do sistema financeiro nacional — e a que prorroga a CPMF até dezembro de 2003. Nada de reforma política.

Há, ainda, na Câmara dos Deputados, três medidas provisórias que travam a pauta e outros projetos tidos como prioritários, entre eles a lei que permite o ingresso de capital estrangeiro nas empresas de comunicação. Some-se a isso a polêmica em torno da segurança pública, que deve demandar do Congresso a aprovação de medidas. “Muitas coisas não andam pela falta de consenso dos parlamentares, e não pelo fato de a pauta estar cheia”, disse o líder do PSDB na Câmara, Jutahy Júnior – BA.

No ano passado, o presidente da Câmara, Aécio Neves, pôs o financiamento público no pacote ético — conjunto de projetos para melhorar a imagem do Congresso —, mas não houve acordo para a votação da proposta. Em tese, os partidos se manifestam favoráveis ao financiamento público, mas acabam apresentando empecilhos para aprová-lo.

Desde 1998, o Senado aprovou nove das onze propostas referentes à mudanças na lei político-partidária que constavam do relatório final da Comissão Especial de Reforma Política. As que foram para a Câmara continuam lá. Entre os projetos aprovados pelo Senado, está o que altera a Lei dos Partidos Políticos, ampliando de dois para quatro anos o tempo de filiação partidária exigido para que o candidato possa concorrer a um cargo eletivo. Foi aprovado também o projeto de lei que estabelece o financiamento de campanhas eleitorais exclusivamente com dinheiro público. A fidelidade partidária, prevista no projeto aprovado no Senado, não vingou na Câmara. Estudo da Comissão Especial da Reforma Política da Casa rejeitou o prazo mínimo de quatro anos de permanência em um partido. O relator da comissão, deputado João Almeida (PSDB – BA), apresentou um pacote com itens da reforma política menos polêmicos para ser aprovado antes de 5 de outubro do ano passado, quando se extinguiu o prazo para alterar as regras do pleito de 2002. Mas mesmo assim os partidos não se entusiasmaram para apressar a votação antes daquela data. O projeto de reforma política extenso feito pelo deputado nem chegou a ser examinado.

“O problema está na falta de empenho e vontade política. Os partidos estão acomodados do jeito que as coisas estão. O Poder Executivo tem de incluir na agenda. Não adianta falar e não mandar”, afirmou João Almeida.

Caso fosse possível alterar a legislação ainda neste ano, as novas regras só valeriam para as eleições municipais de 2004.

Julia Duailibi. In: *Folha de S. Paulo*, 17/2/2002 (com adaptações).

Deve continuar — Hermínia quer mais tempo

O sistema político-partidário brasileiro é recente e necessita de mais tempo para ser reformado. Essa é a opinião da professora titular de Ciência Política da USP Maria Hermínia Tavares de Almeida. “Nosso sistema é recente. Temos de deixá-lo funcionar por mais tempo para então promovermos uma reforma”.

Freqüentadora de reuniões acadêmicas com Fernando Henrique Cardoso, ela analisa que a necessidade de haver poucos partidos nasceu nos anos 80, quando o sistema era visto como fragmentado. “A idéia era que, se se reduzisse o número de partidos, haveria maior governabilidade”, afirmou.

Os anos 90 teriam mostrado que o sistema político brasileiro pode funcionar com muitos partidos. O exemplo disso seria a era FHC, quando o presidente conseguiu a aprovação da maior parte dos projetos que lhe interessavam.

Para Maria Hermínia, o financiamento público de campanha deveria ser examinado agora. “Os outros não atrapalham o funcionamento da democracia.”

Folha de S. Paulo, 17/2/2002.

Deve mudar — Benevides quer lista fechada

A cientista política e professora da Faculdade de Educação da USP Maria Victoria Benevides diz que, se depender do Congresso, a reforma política não acontece. “Se ficar restrita à questão congressual, não haverá mudança nem agora nem nunca. Ninguém vai cometer suicídio político.”

Por isso, a cientista política, ligada ao PT, defende que as mudanças na legislação sejam feitas por meio de uma consulta popular.

Entre as mudanças necessárias, Maria Victoria destaca o financiamento público de campanhas e mudanças no sistema eleitoral, como a instauração da lista fechada de candidatos (o próprio partido indica uma lista de nomes aos eleitores) nas votações proporcionais (Câmara dos Deputados, assembleias, câmaras municipais).

“A lista aberta torna difícil para o eleitor escolher e cria uma luta entre companheiros de partido.”

Sem as mudanças, a cientista política acredita que o sistema se torna pouco transparente, além de haver uma crise de representatividade no Poder Legislativo.

Idem, ibidem.

Acerca do tema tratado nos textos anteriormente apresentados, foram consolidadas as proposições a seguir.

Proposição 1: PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL N.º XXX, de 5 de março de 2002.

Altera a redação do art. 45 da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3.º do artigo 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º O art. 45 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos pelo sistema proporcional de lista fechada, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal. (NR)

§ 1.º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma das unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

Art. 2.º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação:

Esta proposta visa fortalecer os partidos internamente, ao apresentar ao eleitor uma lista completa, fechada por partido, evitando-se assim o personalismo das campanhas e dando opção real ao eleitor, de escolha entre os programas diferentes dos partidos políticos, uma vez que a lista fechada tenderá a dar mais homogeneidade aos candidatos de um mesmo partido.

Proposição 2: PROJETO DE LEI DO SENADO N.º XXX, de 5 de março de 2002.

Institui lista fechada para as eleições proporcionais a partir de 2002, altera a redação dos artigos 84, 87, 88 e 92 do Código Eleitoral, Lei n.º 4.737 de 15 de julho de 1965 e legislação correlata que estabelece a forma de representação proporcional para eleições para a Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais e para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os Artigos 84, 87, 88 e 92 da Lei n.º 4.737 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84. A eleição para a Câmara dos Deputados, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais obedecerá ao princípio da representação proporcional, obedecendo às listas partidárias fechadas registradas. (NR)
(...)

Art. 87. Somente poderão concorrer às eleições candidatos registrados por partidos em listas estabelecidas em convenção. (NR)

Art. 88. Não é permitido registro de candidato, embora para cargos diferentes, por mais de uma circunscrição ou para mais de um cargo na mesma circunscrição.

Parágrafo único. Nas eleições realizadas pelo sistema proporcional, o candidato deverá ser filiado ao partido na circunscrição que concorrer, pelo tempo que for fixado nos respectivos estatutos e em lista fixada pelo partido. (NR)

(...)

Art. 92. Para as eleições que obedecerem ao sistema proporcional, cada partido poderá registrar candidatos em listas compostas até o número fixado por lei. (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Redija um parecer para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acerca das proposições hipotéticas 1 e 2 anteriormente apresentadas.

(extensão: mínima de 70 e máxima de 90 linhas)
(valor: vinte pontos)

RASCUNHO PARA O TEXTO 5 – 1 / 3

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO PARA O TEXTO 5 – 2 / 3

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

RASCUNHO PARA O TEXTO 5 – 3 / 3

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

Texto 6 – Questão dissertativa

Leia os textos seguintes.

Porém, uma outra linha de investigação leva à conclusão dramática e definitiva de que a democracia é impossível: de Michels. Sem dúvida, a lei de Michels — a lei de ferro da oligarquia — questiona até mesmo a possibilidade da democracia. É verdade que Michels não propôs uma teoria geral da democracia; seu esforço se concentrou no partido político.

(...)

Em seu funcionamento real, um sistema democrático é, em grande medida, um sistema de partidos. Nas palavras de Kelsen: “a democracia moderna está fundada totalmente sobre os partidos políticos; quanto maior a aplicação do princípio democrático, mais importantes são os partidos”. (...) Se a forma de vida democrática provém da criação voluntária de comunidades *inter pares*, livres e pequenas, também os partidos surgem como associações voluntárias e constituem, de fato, sua típica expressão política em comunidades políticas democráticas de grandes dimensões. (...) O partido político é o tipo de organismo político que mais se parece, ou deveria parecer-se, ao arquétipo de toda a democracia política autêntica.

Giovanni Sartori. *Teoria de la democracia*. Alianza Editorial Mexicana, 1989, p. 191-2 (traduzido e adaptado).

Entre as novas democracias latino-americanas, o Brasil é o caso mais problemático de experiência partidária. Aqui, ainda não assistimos à emergência de sistema partidário de perfil definido e duradouro. O presente quadro partidário caracteriza-se por sua mutabilidade, fragilidade e fragmentação.

Essa situação problemática não é simples manifestação de excessivo personalismo e descomprometimento ideológico-programático da prática política brasileira, nem um mero reflexo da desarticulação e desorganização da sociedade. Ela é produto das condições históricas do desenvolvimento partidário brasileiro. As freqüentes rupturas da ordem constitucional e a vigência de longos períodos de autoritarismo resultou em uma forte descontinuidade no desenvolvimento partidário. O predomínio de aparato estatal forte e centralizado, dificultando a constituição de uma verdadeira arena política nacional onde os partidos pudessem florescer, impossibilitou, no passado, a institucionalização de organizações partidárias.

Maria D’Alva Kinzo. *Radiografia do quadro partidário brasileiro*. Fundação Konrad Adenauer-Stiftung, 1993, p. 95 (com adaptações).

Os dados confirmam e completam, ao mesmo tempo, as tendências de mudança de padrões da cultura política dos brasileiros constatada em capítulos anteriores: em primeiro lugar, reafirmam o crescimento do interesse do público pela política, ao longo do período de realização da pesquisa — 1989-93 —, e mostram que, de fato, perto de dois terços dos brasileiros declaram o hábito de ler ou assistir ao noticiário sobre atividades políticas; em segundo lugar, mostram que, do mesmo modo que no caso exitoso da transição espanhola, 40% a 50% dos brasileiros têm alguma preferência partidária declarada, mas apenas um terço deles afirma que, por ocasião de eleições, tenta convencer seus amigos a votar em candidatos que considera bons.

José Álvaro Moisés. *Os brasileiros e a democracia*. Ática, 1995, p. 242-43 (com adaptações).

Considerando que as idéias apresentadas nos textos acima têm caráter unicamente motivador, redija um texto dissertativo, posicionando-se acerca do seguinte tema.

Partidos políticos e sistemas partidários afetam a política no Brasil com conseqüências para a democracia, para a representação de interesses populares e para o desenvolvimento econômico.

(extensão: mínima de 70 e máxima de 90 linhas)
(valor: vinte pontos)

RASCUNHO PARA O TEXTO 6 – 1 / 3

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO PARA O TEXTO 6 – 2 / 3

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

RASCUNHO PARA O TEXTO 6 – 3 / 3

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	